

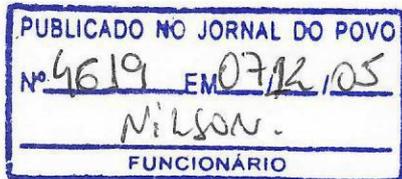


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 332/2005

SÚMULA:- Abre crédito adicional especial suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1217/2005, de 07/11/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional especial suplementar no valor de R\$. 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
05.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
05.01	Departamento de Água e Esgoto		
17.512.0025.1052	Obras Inst. de Emerg. do Desabastecimento de Água		
4490510000	Obras e Instalações	1000	75.000,00
05.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
05.01	Departamento de Água e Esgoto		
17.512.0025.2076	Manutenção de Emerg.do Desabastecimento de Água		
3390300000	Material de Consumo	1000	155.000,00
Total			230.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$. 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), será coberto por cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
99.00	Reserva de Contingência		
99.99	Reserva de Contingência		
99.999.9999.8001	Reserva de Contingência		
999999990000	Reserva de Contingência	1000	230.000,00
Total			230.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de novembro de 2005

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

**Errata: Onde se lê 17.512.0025.1052, leia –se 17.512.0025.1059**